



Estado da Bahia  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SA. BASICO**  
CNPJ Nº: 36.909.732/0001-46  
**Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho**  
CEP – 47.630-000



**PORTARIA Nº 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**NOMEAR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DOS SALDOS DE ESTOQUES DA ARSR DE SERRA DO RAMALHO-BA.**

O DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

**Art. 2º.** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2023, relativos aos itens de Material de Consumo, e outros itens constantes em Almoarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2023, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 3º.** A Comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- **RAMON MARQUES AZEVEDO**, matrícula nº 12– **Presidente**;
- **JEFERSON ALVES DAS NEVES SILVA**, matrícula nº 09– **Membro**;
- **JOSE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 11– **Membro**.

**Art. 4º.** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoarifado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho-BA, 27 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ODAIR JOSE PEREIRA DOS DANTOS**  
Diretor